

MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE COMBATE À COVID-19 PARA CENTROS DE INSPEÇÃO DE VEÍCULOS (CITV)

EDIÇÃO: 01/2020 DATA: 29/04/2020

1



ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO

2. RECOMENDAÇÕES GERAIS

- a) Informação e sensibilização
- b) Higienização das mãos
- c) Etiqueta respiratória
- d) Distanciamento social
- e) Conduta social
- f) Utilização de equipamentos de proteção individual (EPI)
- g) Roupa de trabalho
- h) Veículos
- i) Medição da temperatura corporal

3. RECOMENDAÇÕES ESPECIFICAS

- 3.1. Inscrição para a realização da inspeção técnica ao veículo
 - a) Equipamentos de proteção individual dos profissionais do setor
 - b) Higienização das mãos
 - c) Inscrição
 - d) Pagamento
- 3.2. Realização da inspeção técnica ao veículo
 - a) Higienização das mãos
 - b) Inspeção do veículo
- 3.3. Rotinas de higienização e protocolos de limpeza das instalações
 - a) Higienização das instalações
 - b) Plano de limpeza e higienização

4. ANEXOS



1. INTRODUÇÃO

Na sequência do atual estado de pandemia derivado do novo coronavírus (COVID-19), as Entidades Gestoras implementaram nos Centros de Inspeção planos de contingência para minimizar o risco de transmissão e propagação deste vírus, de acordo com a Orientação n.º 006/2020 da Direção Geral da Saúde (DGS) sobre a "Infecção por SARS-CoV-2 (COVID-19) Procedimentos de prevenção, controlo e vigilância em empresas".

A implementação dos planos de contingência surge num contexto em que, e ao abrigo do Estado de Emergência, foram adotadas um conjunto de medidas, designadamente, a publicação do Decreto-Lei 10-C/2020, de 23 de março, que determinou a suspensão parcial da atividade, sem prejuízo da realização dos serviços essenciais de inspeção.

Considerando que a epidemia por COVID-19 é uma emergência de saúde pública com implicações no exercício da atividade e condições de trabalho, assim como na saúde e segurança dos trabalhadores, e considerando, ainda, que esta doença pode transmitir-se, designadamente, por gotículas respiratórias ou pelo contacto direto com secreções infeciosas, as medidas preventivas a implementar devem ter em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

Neste enquadramento, e sem prejuízo dos planos de contingência implementados nos Centros de Inspeção em cumprimento das orientações da DGS, designadamente, a implementação de procedimentos de higienização das mãos, etiqueta respiratória, distanciamento social e criação de áreas de isolamento, o presente manual pretende transmitir um conjunto de orientações e sugestões de boas práticas para os Centros de Inspeção associados da ANCIA, assim como recomendações ao nível do funcionamento e circulação nas instalações e informações de caráter geral sobre a COVID-19, com o objetivo de contribuir para uma retoma do exercício da atividade de um modo mais célere e seguro. As recomendações e boas práticas reunidas neste manual serão atualizadas em função das orientações e recomendações da DGS e da evolução do quadro epidemiológico da COVID-19, e têm como objetivo transmitir confiança aos profissionais do setor e aos utentes, no sentido de que os Centros de Inspeção são espaços seguros e oferecem as necessárias condições de segurança.

O presente manual traduz, assim, o esforço do setor na implementação das medidas preventivas adequadas e necessárias para o combate a esta doença, no âmbito do exercício da atividade de inspeção técnica de veículos a motor.



2. RECOMENDAÇÕES GERAIS

- a) Informação e sensibilização: Assegurar que todas as pessoas que trabalham e frequentam o Centro de Inspeção estão sensibilizadas para o cumprimento das regras de etiqueta respiratória, da lavagem correta das mãos, assim como outras medidas de higienização e controlo ambiental, designadamente, através da afixação das recomendações da DGS.
 - Os planos de contingência elaborados pelos Centros de Inspeção devem ser divulgados por todos os colaboradores e, sempre que se justifique, proceder à sua atualização face à evolução do quadro epidemiológico.
- b) Higienização das mãos^{1,2}: Lavar as mãos várias vezes ao dia, e sempre que se justifique, com água e sabão durante pelo menos 20 segundos ou utilizar um desinfetante para as mãos que tenha pelo menos 70% de álcool, devendo cobrir todas as superfícies das mãos e esfregar até ficarem secas (Sabão e água devem ser usados preferencialmente se as mãos estiverem visivelmente sujas).
 - A higienização das mãos é obrigatória sempre que se assoar, espirrar, tossir ou após contacto direto com pessoas doentes, devendo evitar o contacto das mãos com os olhos, nariz e boca.
- c) Etiqueta respiratória ³: Respeitar os procedimentos de etiqueta respiratória, designadamente: a) Evitar tossir ou espirrar para as mãos, devendo tossir ou espirrar para o antebraço ou manga com o antebraço fletido ou usar lenço de papel; b) Higienizar as mãos após o contacto com secreções respiratórias.
- **d**) **Distanciamento social:** O distanciamento social é uma medida indispensável no combate à propagação e transmissão da COVID-19, devendo ser mantida, sempre que possível, uma distância superior a 2 (dois) metros das outras pessoas.
 - Assim, devem ser implementadas medidas que assegurem o distanciamento social entre pessoas nas instalações, designadamente, a definição de regras de circulação dentro do Centro de Inspeção, assim como medidas organizacionais que garantam o distanciamento físico e a proteção dos colaboradores, devendo apenas estar presentes no local de trabalho aqueles considerados como necessários para o exercício da atividade.

¹ Orientação n.º 06/2020 de 26/02/2020 da DGS: Procedimentos de prevenção, controlo e vigilância em empresas (Página 4).

² Orientação n.º 010/2020 de 16/03/2020 da DGS: Distanciamento Social e Isolamento (Página 4).

³ <u>Orientação n.º 06/2020 de 26/02/2020 da DGS: Procedimentos de prevenção, controlo e vigilância em empresas</u> (Página 4).



- e) Conduta social⁴: No âmbito da conduta social, devem ser assegurados os seguintes procedimentos: a) Cumprimentar os utentes exclusivamente de forma verbal de modo a respeitar uma distância mínima de 2 metros; b) Restringir as reuniões presenciais; e c) Evitar postos de trabalho partilhados.
- f) Utilização de equipamentos de proteção individual (EPI): As recomendações de uso de EPI no contexto da pandemia da COVID-19 são as constantes na Norma 007/2020 da DGS para profissionais de saúde e na Orientação n.º 019/2020 da DGS⁵ para outros trabalhadores, existindo grupos profissionais com indicação para o uso de máscaras, designadamente, os profissionais no atendimento ao público.
 - Neste contexto, e considerando que a atividade de inspeção técnica de veículos envolve o contacto com o público e os respetivos veículos, recomenda-se a utilização dos equipamentos de proteção individual.
- g) Roupa de trabalho: Nos casos em que seja aplicável, o Centro de Inspeção deve informar os colaboradores da necessidade de proceder a uma lavagem regular da roupa de trabalho.⁶
- h) Veículos: Os veículos do Centro de Inspeção devem estar equipados com produtos de higiene e desinfestação das mãos, toalhetes de papel e sacos de lixo, recomendandose a utilização de máscara quando sejam utilizados por mais de uma pessoa.⁷
- i) Medição da temperatura corporal: Todos os colaboradores do Centro de Inspeção devem medir a temperatura corporal através de termómetro digital ou por infravermelhos antes de iniciarem cada período de trabalho, bem como confirmar a ausência de tosse persistente ou de dificuldade respiratória antes de iniciarem o seu trabalho.

Sempre que um colaborar desenvolver um quadro respiratório agudo de tosse (persistente ou agravamento de tosse habitual), febre (temperatura ≥ 38.0°C), ou dificuldade respiratória ou dispneia em repouso ou para pequenos esforços, é considerado suspeito de COVID-19 (Caso Suspeito)⁸, devendo ser observadas as orientações da DGS, ou seja, o colaborador deve comunicar tal situação à chefia e dirigir-se para a "área de isolamento" definida no Plano de Contingência⁹ do Centro de Inspeção, de onde contacta o SNS24 (808242424).

⁴ Orientação n.º 06/2020 de 26/02/2020 da DGS: Procedimentos de prevenção, controlo e vigilância em empresas (Página 4).

⁵ Orientação nº 019/2020 da DGS, de 03/04/2020. Utilização de Equipamentos de Proteção Individual por Pessoas Não-Profissionais de Saúde.

⁶ Fonte ACT (19 Recomendações. Adaptar os locais de trabalho/proteger os trabalhadores).

⁷ Fonte ACT (19 Recomendações. Adaptar os locais de trabalho/proteger os trabalhadores).

⁸ <u>Cf. Norma 004/2020 da DGS, de 23/03/2020: Abordagem do Doente com Suspeita ou Infeção por SARS-CoV-2</u>.

⁹ Orientação n<u>.º 06/2020 da DGS, de 26/02/2020: Procedimentos de prevenção, controlo e vigilância em empresas</u>.



3. RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS

3.1. Inscrição para a realização da inspeção técnica ao veículo

- a) Equipamentos de proteção individual dos profissionais do setor: Os colaboradores do Centro de Inspeção devem utilizar os equipamentos de proteção individual que se mostrem adequados à sua atividade e ao risco de exposição, tais como viseira e/ou máscara e luvas¹⁰, em particular, para utilização do inspetor quando entra no veículo, sendo de destacar as seguintes recomendações da DGS¹¹ quanto à utilização de máscaras:
 - "a) Higienização das mãos, com água e sabão ou com uma solução à base de álcool, antes de colocar a máscara;
 - b) Colocação da máscara cirúrgica com o lado branco (face interna) virado para a cara, e o lado com outra cor (face externa) virado para fora;
 - c) Ajuste da extremidade rígida da máscara ao nariz, cobrindo a boca, o nariz e o queixo com a máscara, certificando que não existem espaços entre o rosto e a máscara;
 - d) Não se deve tocar na máscara enquanto esta estiver em utilização; caso tal aconteça, deve ser feita imediatamente higienização das mãos;
 - e) A máscara deve ser substituída por uma nova assim que se encontre húmida;
 - f) Não devem ser reutilizadas máscaras de uso único;
 - g) A remoção da máscara deve ser feita a partir da parte de trás (não tocando na frente da máscara), segurando nos atilhos ou elásticos;
 - h) A máscara deve ser descartada para um contentor de resíduos;
 - i) Deve ser feita nova higienização das mãos, no final da utilização da máscara."
- b) Higienização das mãos: Disponibilização de solução antisséptica de base alcoólica (SABA) em sítios estratégicos de modo a permitir a prévia higienização das mãos antes da entrada no Centro de Inspeção e/ou contacto entre utentes e os colaboradores do Centro de Inspeção.
- c) Inscrição: Implementar medidas que assegurem a distância entre os colaboradores e utentes, designadamente, aquando da inscrição para a realização de inspeção técnica ao veículo, o Centro de Inspeção deverá evitar, no limite das suas possibilidades, o contacto direto com o utente, promovendo a respetiva inscrição fora da receção do Centro de Inspeção, assegurando o distanciamento necessário.

CITV: MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE COMBATE À COVID-19

6

¹⁰ Pode ser equacionada a utilização de luvas de polietileno tipo "Palhaço" por cada inspeção técnica realizada a um veículo, que apresentam um custo mais reduzido comparativamente com as luvas descartáveis.

¹¹ Orientação n.º 019/2020 da DGS, de 03/04/2020: Utilização de Equipamentos de Proteção Individual por Pessoas Não Profissionais de Saúde (Páginas 2 e 3).



Sempre que o colaborador do Centro de Inspeção entrar em contacto com objetos do utente, designadamente, a documentação do veículo, pagamento, etc, devem ser adotadas, com a maior brevidade possível, medidas de higienização das mãos.

Caso a inscrição para a inspeção do veículo não se possa efetuar fora da receção do Centro de Inspeção, devem ser implementadas as seguintes recomendações da DGS¹²:

- "Garantir que o local destinado à espera dos utilizadores comporte apenas 1/3 da sua capacidade normal;
- Garantir que o atendimento em balcão se faz com a distância apropriada (pelo menos 1 metro, idealmente 2), garantindo sinalização devida nomeadamente através de marcas e sinalética no chão;
- Garantir que o atendimento em balcão se faz através de barreiras físicas que limitem a proximidade entre os colaboradores e os utentes (ex.: colocação de barreira de acrílico que limite a exposição);
- Considerar a possibilidade de estabelecer, no interior dos estabelecimentos, algumas barreiras físicas que limitem a proximidade entre os colaboradores e os utentes (ex.: colocação de "obstáculos" que evitem uma aproximação excessiva entre indivíduos).
- No caso de ser necessário proceder à entrega direta de materiais ou produtos, o responsável pela entrega deverá evitar, no limite das suas possibilidades, o contacto direto com o utente ou com quaisquer objetos pessoais do mesmo."

Terminada a receção/inscrição para a inspeção técnica de um veículo, o colaborador do Centro de Inspeção deve proceder à higienização das mãos, assim como, e logo que possível, à higienização do balcão, dos terminais multibanco, puxadores de portas e, de um modo geral, das superfícies que sejam mais tocadas por muitas pessoas.

- d) **Pagamento:** Sempre que possível, o Centro de Inspeção deve promover e disponibilizar aos utentes a possibilidade do pagamento ser efetuado efetuado em TPA com Contactless e MB Way.
 - Se a inscrição for feita fora da receção do Centro de Inspeção, o comprovativo de pagamento será entregue juntamente com a ficha de inspeção, reduzindo assim o contacto.

-

¹² Orientação n.º 011/2020 da DGS, de 17/03/2020: Medidas de prevenção da transmissão em estabelecimentos de atendimento ao público (Página 2 e 3).



3.2. Realização da inspeção técnica ao veículo

- a) Higienização das mãos: Disponibilização de solução antisséptica de base alcoólica (SABA) no início e no fim de cada linha de inspeção, sendo obrigatória a higienização das mãos por parte do Inspetor antes de entrar no veículo e no fim de cada ato inspetivo, evitando a utilização de ar condicionado, em particular, se o veículo não estiver equipado com filtros HEPA (High Efficiency Particulate Air).
- b) Inspeção do veículo: O veículo não deve ter objetos no interior, nomeadamente, cadeiras de crianças ou outros objetos pessoais e, antes de iniciar a inspeção, o utente deve colocar em local visível o colete retrorrefletor, o triângulo de pré-sinalização, assim como deve proceder à colocação dos cintos nos fechos e abrir os vidros de modo a permitir o seu arejamento.

Caso a inscrição tenha sido efetuada fora da receção do Centro de Inspeção, o utente mantém-se, preferencialmente, fora das instalações e entrega o veículo ao Inspetor no início da linha para proceder à realização da inspeção, devendo deslocar-se para o final da linha de inspeção pelo exterior do Centro de Inspeção. Posteriormente, os inspetores conduzem e realizam a inspeção ao veículo, sendo o mesmo entregue ao utente no exterior do Centro de Inspeção, juntamente com o certificado de inspeção.

Caso não seja possível a realização da inscrição fora da receção do Centro de Inspeção, devem ser definidos, para esta fase, novos procedimentos de inspeção de modo a evitar situações de proximidade e contacto, promovendo-se, designadamente, que o Inspetor entre apenas uma vez no veículo.

Assim, e de modo a reduzir o contacto e a proximidade de pessoas no Centro de Inspeção:

- i) O utente deve colocar o veículo em posição na primeira fase de inspeção;
- ii) De seguida, o utente sai do veículo e entra o inspetor que realiza os ensaios até ao detetor de folgas/fossa;
- iii) Terminada esta fase, o utente entra no veículo e aguarda pelo resultado da inspeção dentro do veículo e fora do Centro de Inspeção;
- iv) De seguida, o Inspetor entrega ao utente o certificado de inspeção, evitando-se, assim, o contacto no fim da linha de inspeção.
- O Centro de Inspeção pode recorrer a equipamentos que se revelem eficazes na descontaminação do interior do veículo e que venham a ser recomendados para esta finalidade, garantindo simultaneamente a preservação ambiental e a segurança dos utilizadores.



3.3. Rotinas de higienização e protocolos de limpeza das instalações

a) Higienização das instalações: Considerando que os estabelecimentos são locais frequentados por várias pessoas, podendo contribuir para a transmissão indireta do vírus, uma vez que este permanece em superfícies durante um período temporal que pode ir de algumas horas a 6 dias, devem ser tomadas medidas adicionais de cuidados na limpeza e desinfeção de modo a prevenir a disseminação da COVID-19.
Assim, este quadro epidemiológico exige que os protocolos e rotinas de higiene,

Assim, este quadro epidemiológico exige que os protocolos e rotinas de higiene, limpeza e desinfeção sejam intensificados em todas as zonas, devendo existir um plano de higienização das instalações de acordo com a Orientação n.º 014/2020 da DGS¹³, de 21/03/2020, relativa à limpeza e desinfeção de superfícies em estabelecimentos de atendimento ao público ou similares.

b) Plano de limpeza e higienização: O Centro de Inspeção deve estabelecer um plano de limpeza e higienização das instalações, devendo este plano estar afixado em local visível, assim como deve existir um sistema de registo da limpeza com identificação das pessoas responsáveis e a frequência com que é realizada.

A frequência da limpeza deve ser aumentada, devendo os respetivos profissionais conhecer os produtos a utilizar (detergentes e desinfetantes), assim como as precauções a ter com o seu manuseamento, devendo ainda garantir uma boa ventilação durante a limpeza e desinfeção.

A desinfeção deve ter carácter diário, ou entre cada utilização, e deve ser realizada com recurso a produtos adequados e eficazes no combate à propagação do vírus.

Na limpeza e desinfeção das superfícies de áreas comuns, designadamente, das instalações sanitárias, devem ser observadas as orientações da DGS¹⁴.

CITV: MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE COMBATE À COVID-19

9

¹³ Orientação n.º 014/2020 da DGS, de 21/03/2020. Limpeza e desinfeção de superfícies em estabelecimentos de atendimento ao público ou similares.

¹⁴ <u>Orientação n.º 014/2020 da DGS, de 21/03/2020. Limpeza e desinfeção de superfícies em estabelecimentos de atendimento ao público ou similares.</u>



4. ANEXOS

NOVO CORONAVÍRUS COVID-19



SEJA UM AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA

PROTEJA-SE A SI E AOS **OUTROS**

EM CASO DE SINTOMAS, LIGUE SNS 24











O que deve fazer se tiver sintomas?

Se regressou de uma área afetada com transmissão comunitária ativa nos últimos 14 dias e apresenta tosse, dificuldade respiratória ou febre deve:



E seguir as recomendações que lhe forem dadas. Não vá diretamente ao médico ou serviço de urgência.

EM CASO DE SINTOMAS, LIGUE SNS 24











Como lavar as mãos?



Secar as mãos com um toalhete descartável

Deve lavar durante 20 segundos

É o tempo que demora a cantar os

"Parabéns a Você"



EM CASO DE SINTOMAS, LIGUE













Porque é tão importante?

A lavagem das mãos é a MEDIDA MAIS EFETIVA para prevenir a infeção por SARS-CoV-2

As GOTÍCULAS, SECREÇÕES e AEROSSÓIS de pessoas infetadas podem **DEPOSITAR-SE NOS OBJETOS E SUPERFÍCIES** que as rodeiam quando ESPIRRAM ou TOSSEM.

EM CASO DE SINTOMAS, LIGUE SNS 24











Medidas de etiqueta respiratória



Ao TOSSIR ou ESPIRRAR não use as mãos, elas são um dos principais veículos de transmissão da doença. Use um **LENÇO DE PAPEL** ou o **ANTEBRAÇO**.



DEITE O LENÇO AO LIXO e **LAVE** sempre as mãos a seguir a tossir ou espirrar.

EM CASO DE SINTOMAS, LIGUE











Porque é tão importante?

Quando TOSSE, ESPIRRA ou FALA, liberta GOTÍCULAS, SECREÇÕES OU AEROSSÓIS que podem ser INSPIRADOS por outras pessoas ou **DEPOSITAR-SE** em objetos e superfícies que o rodeiam.

Com medidas de etiqueta respiratória consegue **PROTEGER AS OUTRAS PESSOAS**.

EM CASO DE SINTOMAS, LIGUE SNS 24











O que deve fazer se tiver sintomas?



Quando tossir, proteja o nariz e a boca com um lenço de papel ou com o antebraço. Deite o lenço no lixo e lave as mãos de seguida.



Lave frequentemente as mãos com água e sabão ou solução à base de álcool.



Evite o contacto físico com pessoas com infeção respiratória.

EM CASO DE SINTOMAS, LIGUE SNS 24











Quais são os sintomas?

Em casos mais graves pode levar a **pneumonia grave** com insuficiência respiratória aguda, falência renal ou de outros órgãos e eventual morte.



A MAIORIA DOS CASOS RECUPERA SEM SEQUELAS.

EM CASO DE SINTOMAS, LIGUE











Quais são os sintomas?

A maioria dos casos apresentam sintomas respiratórios ligeiros a moderados, semelhantes aos da gripe sazonal.







Febre



Dificuldade respiratória

EM CASO DE SINTOMAS, LIGUE















Precauções



Mantenha-se a um metro de pessoas com sintomas como tosse ou espirros.



Lave as mãos frequentemente.



Evite tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos.

EM CASO DE SINTOMAS, LIGUE SNS 24











Como se transmite?



De acordo com a evidência, o vírus é TRANSMITIDO ENTRE PESSOAS, possivelmente através de GOTÍCULAS, SECREÇÕES e AEROSSÓIS infetados.



Estima-se que o PERÍODO DE INCUBAÇÃO (entre a exposição e o aparecimento de sintomas) seja entre 2 E 14 DIAS.

EM CASO DE SINTOMAS, LIGUE SNS 24











Compreenda os nomes



Nome da doença: COVID-19

Coronavírus, Doença, 2019

Refere-se ao nome da família do virus e ao ano em que foi identificado.



Nome do vírus: SARS-CoV-2

Severe Acute Respiratory Syndrome, CoronaVirus, 2

O primeiro coronavirus foi identificado em 2002, caracterizado pela Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS). O novo vírus também causa um quadro semelhante.

EM CASO DE SINTOMAS, LIGUE SNS 24











O que sabemos sobre COVID-19?

O **Novo Coronavírus** (SARS-CoV-2) foi identificado pela primeira vez em dezembro de 2019, em Wuhan, na China.

Este vírus nunca tinha sido identificado em seres humanos. Atualmente, a sua origem **está em investigação**.



EM CASO DE SINTOMAS, LIGUE











O que deve fazer se não tiver sintomas?



Seguir as **RECOMENDAÇÕES GERAIS**, mantendose informado através de fontes oficiais



Evitar o USO DESNECESSÁRIO DE MÁSCARA CIRÚRGICA, uma vez que pode conferir falsa sensação de segurança

EM CASO DE SINTOMAS, LIGUE SNS 24











Qual é o tratamento recomendado?



Atualmente não existe uma vacina contra o SARS-CoV-2.

O tratamento é **dirigido aos sintomas e sinais** apresentados pelos doentes.

EM CASO DE SINTOMAS, LIGUE







